

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 706 | 14 de Maio de 2026 a 15 de Maio de 2026

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

### PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

### VICE-PREFEITO

Leandro Pereira dos Santos

## ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

#### ChefiadeGabinetedo Prefeito

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

#### Secretaria MunicipaldeGoverno(SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

#### Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

JOICE LÚCIA COSTADOS SANTOS SALMÉ

#### Secretaria MunicipaldeEducação,Ciência eTecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

#### Secretaria Municipal deFinanças eArrecadação (SEFIN)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

#### Secretaria Municipal deServiços Públicos (SE PUB)

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS (INTERINO)

#### Secretaria Municipalda Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

#### Secretaria Municipal deSaúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

#### Secretaria MunicipaldeOrdem Pública (SEORP)

Henrique José dos Santos Ferreira

#### Secretaria Municipal deAmbiente eLicenciamento Ambiental eUrbanístico e Fiscalização(SEAUUR)

ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA

#### Secretaria MunicipaldeObras eProjetos (SEMOP)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

#### Secretaria MunicipaldeTurismo e Desenvolvimento Econômico (SETURDES)

THOMAS WEBER

#### Secretaria MunicipaldeCultura ePatrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

#### Secretaria Municipal deLazer edo Esporte(SELESP)

DIEGO DAS NEVES BEZERRA

#### Procuradoria Geral (PGM)

PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS

#### Controladoria Geral (CGM)

THALITADE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA

#### Secretaria MunicipaldePlanejamento deAções Estratégicas e Integração

LUIZ AUGUSTO DASILVABRAGA

#### Secretaria Municipal de Pesca e Esportes Náuticos (SEMPE)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

#### Secretaria Municipaldo Idoso (SEMID)

ALINE ASSIS DA FONSECADOS SANTOS

#### Secretaria MunicipaldeSaneamento e Drenagem (SESAD)

AZIELDA SILVA VIEIRA

#### Secretaria Municipalde Governança e Compliance(SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

#### Secretaria Municipalda Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANAARAÚJO DE SANT'ANNA

#### Secretaria MunicipaldeSegurança Pública (SSP)

GLÁUCIO MOREIRA DA SILVA

#### Secretaria MunicipaldeCausa Animal eda Agricultura (SCAA)

FABRÍCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

#### Secretaria MunicipaldeJuventude(SEJUV)

GELMIRESDA COSTA GOMES FILHO

#### Secretaria Municipal deClima eSustentabilidade (SECLIS)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

#### Secretaria Municipal de Igualdade Racial e Políticas Públicas(SEMIR)

URIEL DA COSTA PEREIRA



## PODER LEGISLATIVO

### PRESIDENTE

Victor de Almeida Santos

### VICE-PRESIDENTE

Raphael do Amaral Lima Braga

### 1º SECRETÁRIO

Aurélio Barros Areas

### 2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

### VEREADORES

Anderson dos Santos Chaves

Antonino Russo

Felipe do Nascimento Lopes

Josué Pereira dos Santos

Cristina Carvalho Lopes

## EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.202, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Conscientização e Prevenção de Acidentes com Escorpiões no Município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, o Programa Municipal de Conscientização e Prevenção de Acidentes com Escorpiões, com a finalidade de reduzir riscos à saúde pública por meio de ações preventivas e educativas.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I– orientar a população quanto aos riscos decorrentes da presença de escorpiões;
- II– divulgar medidas preventivas voltadas à redução de focos e à prevenção de acidentes;
- III– informar sobre os procedimentos adequados em caso de acidentes com escorpiões;
- IV– contribuir para a redução dos índices de acidentes escorpiônicos no Município.

Art. 3º O Programa será executado mediante ações de conscientização e prevenção, incluindo, entre outras:

- I – campanhas educativas e ações informativas em escolas, unidades de saúde e espaços público;
- II– distribuição de material informativo impresso ou digital;
- III– divulgação de orientações por meio dos canais oficiais de comunicação do Município;
- IV– atuação orientativa de agentes comunitários de saúde e servidores públicos;
- V– manutenção de controle quantitativo e geográfico dos registros de aparecimento de escorpiões e de acidentes escorpiônicos, com base em dados da vigilância sanitária ou epidemiológica.

Art. 4º Constituem diretrizes do Programa, a serem observadas pelo Poder Público:

- I– priorização de áreas com maior incidência de registros de aparecimento de escorpiões ou de acidentes escorpiônicos, conforme dados oficiais;
- II– realização de ações periódicas de limpeza, manejo ambiental e desinfestação em áreas críticas, observado o interesse público e a disponibilidade administrativa;
- III– disponibilização de meios acessíveis para notificação, pela população, do aparecimento de escorpiões, inclusive por canais digitais ou telefônicos;
- IV– intensificação das ações preventivas nos períodos do ano caracterizados por aumento de temperatura e maior índice pluviométrico, em razão da maior incidência sazonal de escorpiões.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos estaduais e federais, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e iniciativa privada para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

Autoria: Vereador Raphael Amaral Lima Braga



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.203, DE 15 DE MAIO DE 2026

Institui a Política Municipal para Pessoas com  
Altas Habilidades ou Superdotação  
(PMAHS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal para Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação (PMAHS) no âmbito do Município de Armação dos Búzios, com a finalidade de assegurar a identificação, o diagnóstico, o atendimento especializado e o fomento ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades, em regime de colaboração intersetorial entre as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Esporte.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com Altas Habilidades ou Superdotação aquela que, de acordo com a Política Nacional de Educação Especial, apresenta notável desempenho e/ou potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas:

- I – intelectual;
- II – acadêmica;
- III – liderança;
- IV – psicomotora;
- V – artística ou criativa.

Art. 3º São objetivos da PMAHS:

I – desenvolver ações para a identificação precoce dos indicadores de altas habilidades ou superdotação;

II – assegurar avaliação multidisciplinar para investigação diagnóstica, de natureza qualitativa e propositiva;

III – garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem com qualidade em um sistema educacional inclusivo;

IV – fomentar o desenvolvimento pleno das potencialidades do indivíduo, estimulando seus talentos e sua integração social;

V – prevenir e minimizar os impactos emocionais, sociais e educacionais decorrentes da ausência de acompanhamento adequado, como desmotivação, isolamento e evasão escolar;

VI – orientar e capacitar de forma continuada os familiares e os profissionais das redes públicas municipais;

VII – incentivar a realização de pesquisas e projetos estratégicos destinados ao estudo das altas habilidades/superdotação no contexto municipal.

## CAPÍTULO II DA IDENTIFICAÇÃO E DO ATENDIMENTO

Art. 4º A identificação de pessoas com altas habilidades/superdotação ficará a cargo de profissionais ou professores capacitados, que atuarão nas unidades escolares e nos centros ou núcleos especializados, devendo ser realizadas avaliações pedagógicas e, de forma complementar, a utilização de testes padronizados, quando necessário.

Art. 5º O atendimento previsto nesta Política comporá a modalidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, iniciando-se na educação infantil e estendendo-se ao longo de toda a vida escolar e acadêmica do estudante, conforme suas necessidades.

Art. 6º O atendimento educacional especializado disponibilizará currículos, métodos, técnicas e recursos educativos específicos, assegurando a suplementação do ensino por meio de:

I – Enriquecimento Curricular: Aprofundamento de atividades escolares em sala de aula ou em núcleos de apoio em turno diverso.

II – Aceleração de Estudos: Possibilidade de avanço de séries ou entrada antecipada em etapas subsequentes, mediante avaliação de competências, que poderá ser acompanhada do enriquecimento curricular.

## CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES E DA ESTRUTURA

Art. 7º São diretrizes para o atendimento educacional especializado:

I – atendimento às necessidades educacionais por profissionais capacitados;

II – desenvolvimento de atividades voltadas às potencialidades e aos interesses do estudante;

III – manutenção de uma rede de apoio intersetorial, que envolva profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social;

IV – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

V – oferta do atendimento em salas de recursos multifuncionais, núcleos de apoio ou em instituições conveniadas.

Art. 8º Para a execução desta Política, o Poder Executivo Municipal deverá:

- I – estabelecer um fluxo claro de identificação e encaminhamento;
- II – instituir um Núcleo de Avaliação e Atendimento Especializado, responsável por centralizar a avaliação multidisciplinar;
- III – ofertar, diretamente ou por meio de parcerias, programas de enriquecimento curricular e extracurricular;
- IV – promover formação continuada para os profissionais da rede municipal;
- V – instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Altas Habilidades ou Superdotação (CPAHS), como documento oficial para facilitar o acesso a serviços e políticas públicas, cuja expedição será gratuita e regulamentada pelo Poder Executivo;
- VI – inserir os estudantes identificados no censo escolar, para fins de planejamento e alocação de recursos.

#### CAPÍTULO IV DAS PARCERIAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, universidades, empresas, instituições culturais e organizações da sociedade civil para a plena execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

Autoria: Vereador Aurelio Barros Areas



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.101, DE 15 DE MAIO DE 2026

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2143, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2026, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

*\*Com Anexos I e II.*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*GABINETE DO PREFEITO*

**DECRETO Nº 3.101/2026**  
**ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.24	Secr. Mun. da Causa Animal
<b>FUNÇÃO</b>	4	Administração
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2342	Manutenção da unidade administrativa - SCAA
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>12.000,00</b>
<b>Total da Suplementação</b>		<b>12.000,00</b>



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.101/2026**  
**ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.24	Secr. Mun. da Causa Animal
<b>FUNÇÃO</b>	4	Administração
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2342	Manutenção da unidade administrativa - SCAA
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>12.000,00</b>

---

**Total da Anulação** **12.000,00**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 432, DE 15 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

*CONSIDERANDO* a necessidade da relação de servidores autorizados a receber adiantamentos;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 6º, §1º, da Lei nº 1.629, de 19 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, com efeito nesta data, a relação constante da Portaria nº 401, de 30 de abril de 2026, que designou servidores autorizados a receber adiantamento no âmbito do Poder Executivo Municipal:

**I – Gabinete do Prefeito:**

- a) BRUNA AZEVEDO MOBARAK
- b) ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA
- c) GEFERSON SILVA RODRIGUES

**II – Controladoria-Geral:**

- a) JORDANA DE SOUZA DA SILVA
- b) EVANDO SANTOS DE MIRANDA JUNIOR

**III – Procuradoria-Geral:**

- a) MANUELA CERQUEIRA DOS SANTOS
- b) RAFAEL ZEFERINO MARQUES

**IV – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:**

- a) LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE SOUZA
- b) MARCOS VINICIUS MIRANDA RODRIGUES

**V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:**

- a) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
- b) BRUNA BRAGA DO NASCIMENTO

VI – Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

- a) MAYSA MARTA DE ALMEIDA MENDES
- b) LUANA DE MENEZES MARINS

VII – Secretaria Municipal de Obras e Projetos:

- a) CIDNEI RAUL ALMEIDA TARDELLI

VIII – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

- a) SHIRLEI DE OLIVEIRA SALLES
- b) AMANDA CARVALHO DA SILVA SÁ

XIX – Secretaria Municipal da Mulher:

- a) ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA
- b) JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA

X – Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem:

- a) EDNALDO DA SILVA CHAGAS
- b) YAN MOREIRA ALVES

XI – Secretaria Municipal do Ambiente e Licenciamentos Ambiental e Urbanístico, e Fiscalização:

- a) ANDRÉ LUIZ BARBOSA SANTANA

XII – Secretaria Municipal de Ordem Pública:

- a) EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
- b) JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS

XIII – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a) RAFAELA KAPPLER SILVA
- b) XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS
- c) BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA
- d) ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO

XIV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA
- b) LETÍCIA CAVALCANTE LIXA LODI NETTO
- c) GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE
- d) LAÍS DE MELLO DE LIMA COSTA

XV – Secretaria Municipal de Governança e Compliance:

- a) LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA CAMPOS
- b) MAURICIO DE ANDRADE AZEVEDO

XVI – Secretaria Municipal do Idoso:

- a) IGOR LUIZ MEIRA
- b) DENISE DAMASCENO TEIXEIRA DOS SANTOS

XVII – Secretaria Municipal de Administração:

- a) GIANE AZEVEDO DA SILVA
- b) CARLOS EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO

XVIII – Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte:

- a) FABIO QUINTANILHA DA SILVA
- b) JEFFERSON ARAÚJO FRANÇA

XIX – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência:

- a) ELISEU SIMAS DE CARVALHO
- b) KARINA DE SOUZA HERNANDES CÂNDIDO

XX – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a) TATIANA BITENCOURT PINHEIRO
- b) CARLOS SANTIAGO GONÇALVES FRANCISCO
- c) ALMERINDO JOSÉ BERNARDES

XXI – Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- a) PAULO MAURÍCIO VALENTIM GARCIA
- b) MARCO ANTÔNIO SUÑE PEREZ
- c) FLÁVIO PONTES SALME

XXII – Secretaria Municipal de Pesca e Esportes Náuticosxc:

- a) CRISTIANO CHAVES QUINTANILHA
- b) THAMIRES DA SILVEIRA COSTA GOUVÊA

XXIII – Secretaria Municipal da Causa Animal e Agricultura

- a) THAMIRES PEREIRA GONÇALVES DA FONSECA
- b) ANAELSON ANTONIO DOS SANTOS

XXIV – Secretaria Municipal do Clima e Sustentabilidade:


- a) PABLO GERARDO TIRIBELLI
- b) DEIVISON MORAES VALADÃO

XXV – Secretaria Municipal da Juventude

- a) EZEQUIEL PAULO DE SOUZA
- b) LUCAS DE OLIVEIRA MOURA

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO 90006/2026

**PROCESSO:** 6831/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS a aquisição de absorventes higiênicos descartáveis, tipo externo com abas, destinados à distribuição gratuita às estudantes da rede pública municipal de ensino, atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, como parte de ação institucional voltada à promoção da dignidade menstrual, à saúde pública e à permanência escolar

**CÓDIGO UASG:** 980770 **COMPRA Nº:** 90006/2026

**DATA DE ABERTURA:** 28 de maio de 2026 - quinta-feira - 10:00 horas

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 69.245,28(sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**LOCAL DO CERTAME:** [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/)

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser consultado no Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **RECOMENDAMOS ATENTA E CUIDADOSA LEITURA DO EDITAL.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 14 de maio de 2026

RENATA GUIMARÃES DA SILVA  
PREGOEIRA





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações**

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PROCESSO: 12315/2024 fls. 717

## TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2025

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
009/2025 CELEBRADA ENTRE MUNICÍPIO DE  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A JHL COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA

A **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, com sede a Estrada da Usina Velha, nº600, Centro – Armação dos Búzios-RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.171/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Leônidas Heringer Fernandes**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral sob o nº 109407585 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 079.522.817-12, doravante simplesmente denominado detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, e a empresa **JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.282.080/0001-41, situada na AV John Kennedy número 121, sala 14, Centro/Araruama CEP: 28.979-087, representada pela sócia administradora Sra. **Thayná Cristina Santos Teixeira**, brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 149.532.947-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2025, para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, publicada no Diário Oficial 516 de 09/04/2025, processo administrativo n.º 12315/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 426, de 25 de agosto de 2015 c/c Decreto Municipal nº 2.152, de 03 de abril de 2023, Decreto Municipal nº 2.384, de 22 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, relativa ao registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: AÇÚCAR REFINADO, especificado no Anexo I da Ata de Registro de Preços, que é parte integrante desta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, contado a partir do dia **28/03/2026** e término em **27/03/2027**, conforme previsto no item 2.1 da Referida Ata;

2.2. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados.

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ec61df09e7> Chave: e2d20bd2-a220-4f62-b330-794a4a5c05b3

SECOMP - MEMORANDO Nº 000316/2026




**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações**PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PROCESSO: 12315/2024 fls. 216**TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025****3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Armação dos Búzios/RJ, 26 de março de 2026.

  
**Leonidas Heringer Fernandes**  
Secretário Municipal de Saúde  
**JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 48.282.080/0001-41



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações**

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Pág. 4  
PROCESSO: 12315/2024 fls. 719

## TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2025

### TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 CELEBRADA ENTRE MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CAFÉ COLISEU

A **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, com sede a Estrada da Usina Velha, nº600, Centro – Armação dos Búzios-RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.171/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Leônidas Heringer Fernandes**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral sob o nº 109407585 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 079.522.817-12, doravante simplesmente denominado detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, e a empresa **CAFÉ COLISEU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.619.993/0001-24, situada na Estrada dos Mamão/Turvão, s/n – Bairro: Zona Rural – Ervália/MG, CEP: 36555-000, representada pelo sócio administrador Sr. **Thiago Lopes da Encarnação**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 093.212.666-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2025, para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, publicada no Diário Oficial 516 de 09/04/2025, processo administrativo n.º 12315/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 426, de 25 de agosto de 2015 c/c Decreto Municipal nº 2.152, de 03 de abril de 2023, Decreto Municipal nº 2.384, de 22 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, relativa ao registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: CAFÉ, especificado no Anexo I da Ata de Registro de Preços, que é parte integrante desta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, contado a partir do dia **28/03/2026** e término em **27/03/2027**, conforme previsto no item 2.1 da Referida Ata;

2.2. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados.

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: c2d20bd2-a229-4f62-b330-794a4a5c05b3

SECOMP - MEMORANDO Nº 000316/2026




**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações**Pág. 5  
**PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
PROCESSO: 12315/2024 fls. 720**TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025****3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Armação dos Búzios/RJ, 26 de março de 2026.

  
**Leonidas Heringer Fernandes**  
Secretário Municipal de Saúde  
**CAFÉ COLISEU LTDA**  
CNPJ nº 42.619.993/0001-24





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



900	ALICY CELES SOUZA	05/04/2000	NÃO	AC	4	CONVOCADO	18/05 às 09:00H
901	PAOLA FERREIRA BARROS	28/04/2000	NÃO	AC	4	CONVOCADO	18/05 às 09:00H
902	SANDRIANI SILVEIRA SANTOS	29/05/2000	NÃO	AC	4	CONVOCADO	18/05 às 09:00H
903	DEYSE SAIDE DA SILVA	24/10/2000	NÃO	AC	4	CONVOCADO	18/05 às 09:00H
906	DAVI GARCIA SILVA DE JESUS	08/04/2001	NÃO	NEGRO	4	CONVOCADO	18/05 às 09:00H

Assinado digitalmente. Acesse : <https://gnj35.cloud.ai.com.br/Server/Exec/AccessoBase/?iPorta=6b08e1de-1afa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: c4a8545e-d3c7-4b83-a027-c02777a68225  
SEMED - MEMORANDO Nº 001346/2026

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2350-6072 / E-mail: [rh@educacaobuzios.net](mailto:rh@educacaobuzios.net)





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)



## INFORMATIVO

A Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEAB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Ordinária Municipal nº 1.522/2019, informa aos interessados e conselheiros o **CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS** no ano de 2026 a saber:

**Calendário de Reuniões Ordinárias  
CME-AB em 2026 - 14h**

Janeiro	Fevereiro	Março 12	Abril 29
Maio 27	Junho 24	Julho 29	Agosto 26
Setembro 23	Outubro 14	Novembro 25	Dezembro 09

Armação dos Búzios, 14 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
gov.br VIVIANE SOUZA DA SILVEIRA FERNANDES  
Data: 14/05/2026 15:18:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Viviane Souza da Silveira Fernandes*

Vice-Presidente  
CME-AB



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS  
AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO**

Pág. 3  
006155/2026



**TERMO DE CANCELAMENTO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, decide **CANCELAR OS EFEITOS** da **Certidão de Retificação de Metragem nº 002/2025**, expedida em 22 de outubro de 2025.

Armação dos Búzios, 08 de maio de 2026.

**ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA**

Secretária do Ambiente e Licenciamentos Ambiental  
e Urbanístico, e Fiscalização



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

ATA Nº 04/2026

\*Republicada nesta data por incorreções.

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09/04/2026), às nove horas e quinze minutos (9h15), de forma online no aplicativo Zoom, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Armação dos Búzios (CMDCA-AB).

A reunião foi presidida pela Sra. Paloma Heringer, Presidente do CMDCA e representante titular da entidade KUARÁ.

### PRESEÇA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Estiveram presentes os seguintes conselheiros e participantes:

- \* Paloma Heringer – Presidente do CMDCA (Titular KUARÁ)
- \* Israel de Sant’Anna – Vice-Presidente do CMDCA (PROGEP)
- \* Violeta Caminos – Conselheira Titular pela AEP e 1ª Secretária do CMDCA
- \* Ana Júlia Valuche – 2ª Secretária do CMDCA e Coordenadoria da Criança e Adolescente
- \* Tatiane Gevigier – Suplente (A. Karate)
- \* Renata Sabino – Conselheira (SEMED)
- \* Bruna F. S. Monteiro – Conselheira (AOB)

Também participaram da reunião:

- \* Manuela Vitória de Oliveira Santos – Auxiliar Administrativa do CMDCA
- \* Ana Maria de Oliveira – tesoureira da ABEM

Foi verificada a presença de  $\frac{2}{3}$  (dois terços) dos conselheiros, configurando quórum regimental suficiente para deliberação, conforme normas do Conselho.

Diante da verificação do quórum, a Presidente declarou aberta a reunião.

### PAUTAS DA REUNIÃO:

1. **Apreciação e deliberação sobre o Edital e a Resolução para captação de recursos modalidade chancela;**
2. **Análise de Parecer Técnico-Jurídico acerca da participação de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com assento no CMDCA em processos de chamamento público;**
3. **Apreciação da Resolução para ampliação da Coordenadoria da Infância e implementação da Escuta Especializada.**
4. **Assuntos Gerais**

### DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO E DELIBERAÇÕES

A presidente Paloma Heringer deu abertura às pautas, iniciando a discussão acerca do edital de chancela, ressaltando a necessidade de torná-lo o mais transparente possível. Na oportunidade, apresentou minuta de resolução que regulamenta o procedimento de chancela.

Na sequência, a presidente Paloma sugeriu a fixação de percentual de 5% (cinco por cento) de reserva para o FMDCA sobre os valores captados pelas OSCs chanceladas, seguindo a resolução 137 do CONANDA. O vice-presidente, conselheiro Santana, sugeriu o percentual de 10% (dez por cento), considerando que o percentual de 20% (vinte por cento) seria elevado. Após discussão, ficou deliberado, por unanimidade, o percentual de 10% (dez por cento).

Feita a devida leitura e modificações, a Resolução 005/2026 para Implementação da modalidade de chancela de Projetos foi submetida à votação e aprovada por unanimidade.

Na Sequência, a presidente Paloma, como forma de garantir maior lisura e segurança jurídica em todos os processos de repasse de recursos para Organizações da Sociedade Civil, apresentou a minuta de Resolução Dispõe sobre a participação de organizações da sociedade civil integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Armação dos Búzios (CMDCA-AB) em editais de chamamento público e processos de chancela de projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e estabelece normas de prevenção a conflitos de interesse.

Para dar mais segurança ao processo, além de seguir exigir a observância das regras para a devida legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a Presidente sugeriu no texto da resolução incluir a participação de convidados externos para análise e emissão de parecer técnico de projetos avaliados, a fim de evitar questionamentos futuros. Propôs, para tanto, a inclusão de representantes do Conselho Tutelar, do Ministério Público e de consultor externo, responsáveis pela avaliação dos projetos, os quais, após análise e verificação do alcance da pontuação mínima exigida, seriam encaminhados à plenária para deliberação final.

Após amplo debate, o texto da Resolução 006/2026 foi aprovado por unanimidade.

Em seguida, iniciaram-se as discussões em torno da última pauta, que tratava da resolução para a ampliação da Coordenadoria da Infância (SEDESER) e implementação da escuta especializada para crianças e adolescentes vítimas de violência. Foi lido todo o teor da resolução e verificado o alinhamento da mesma com o Plano de Ação e de Aplicação aprovado em 02/04/2026. Por unanimidade, a resolução 004/2026 foi aprovada pelos presentes, de forma a ser encaminhada para que sejam feitos os repasses para a execução dessa ação já prevista e aprovada por todos.

Nos assuntos gerais, a conselheira Bruna manifestou preocupação quanto à possibilidade de prejuízos relacionados ao investimento oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito da Resolução nº 004, especialmente diante de eventual mudança de governo, que poderia impactar a continuidade do projeto, inclusive com alteração de local.


Em resposta, foi reiterado que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercer sua função fiscalizadora, a fim de garantir a adequada execução e continuidade das ações.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidente Paloma Heringer declarou encerrada a reunião às 10 horas e 40 minutos (10h40).

Eu, Violeta Caminos, 1ª Secretária do CMDCA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente.

Armação dos Búzios, 9 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 PALOMA FRANKLIN HERINGER ANDRADE  
Data: 10/04/2026 11:24:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paloma Heringer

Presidente do CMDCA

Documento assinado digitalmente  
 VIOLETA CAMINOS  
Data: 10/04/2026 15:29:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Violeta Caminos

1ª Secretária do CMDCA

**LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA ON-LINE 09/04/2026**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PALOMA FRANKLIN HERINGER ANDRADE  
Data: 10/04/2026 10:55:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PALOMA HENRINGER - PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VIOLETA CAMINOS  
Data: 13/04/2026 08:34:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIOLETA CAMINHOS

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BIANCA DE CAMPOS CRUZ MACHADO  
Data: 10/04/2026 15:08:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BIANCA MACHADO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA JULIA VALUCHE DE OLIVEIRA  
Data: 10/04/2026 11:33:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA JÚLIA VALUCHE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNA FRANCISCA DOS SANTOS MONTEIRO  
Data: 10/04/2026 15:44:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA FRANCISCA DOS S. MONTEIRO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENATA SABINO DA SILVA  
Data: 14/04/2026 10:41:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA SABINO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA MARIA DE OLIVEIRA  
Data: 15/04/2026 07:31:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA MARIA DE OLIVEIRA

TATIANE GEVIEGER



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MANUELA VITORIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Data: 14/04/2026 11:03:13-0300  
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

MANUELA V. DE OLIVEIRA SANTOS

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ISRAEL DE SANT ANNA  
Data: 10/04/2026 10:52:40-0300  
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

ISRAEL DE SANT'ANNA

# CMAS-AB

**Conselho Municipal da Assistência Social  
Armação dos Búzios-RJ**

ATA nº 05 /2026

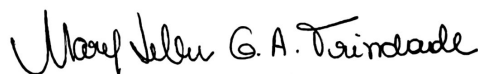
Aos 13 (treze) dias de maio de 2026, foi realizada a Reunião Ordinária do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, iniciando-se às 14h06min., de forma "on line", através dos links <https://meet.google.com/suo-pdig-bcj> e <https://meet.google.com/rsp-pmho-vpg> com a participação Dra. Erika Valle, Presidente do CMAS e Representante Titular - SEDESER, Mary Helen G. A. Trindade, Secretária Executiva do CMAS, Essony Siqueira da S. Filho, Representante Karatê Tradicional, Katia Simone S. Silva, Coordenadora Proteção Social Especial, Wenderson Sá Medeiros, Representante dos Trabalhadores do SUAS, Luis Gustavo P. de Almeida, técnico contábil da SEDESER, Luciana Moreira, Representante do Gabinete, Maria da Conceição M. Ferreira, Representante da Bem Querer, Poliana Gecica de Oliveira, Representante da Secretaria de Saúde, Tatiane G. Siqueira, Representante Karatê Tradicional, Solange Gonçalves M. Candido, Representante da Secretaria de Educação, Karla de S. Viola, Representante da Secretaria de Turismo, Cibele S. Santos, Representante Essência Africana, Bianca Machado, Representante MITRA. A reunião trouxe como pautas: 1º. Apresentação e Deliberação sobre os Planos de Ação dos Recursos Ordinário e Extraordinário Estadual de 2026; 2ª. Fluxo de Abordagem das Pessoas em Situação de Rua; 3º. Assuntos Gerais. Foi iniciada a reunião pela presidente, Dra. Erika agradeceu a presença de todos e deu início à leitura da pauta. Informou que o Plano de Ação dos Recursos Ordinário e Extraordinário Estadual de 2026 foi encaminhado pelo grupo de Whatsapp do Conselho no dia 15 de abril e novamente no dia 07 de maio, para análise e parecer da Comissão Fiscal, Conceição M. Ferreira, Bianca Machado e Luciana Moreira. Em seguida, passou a palavra ao Gustavo do setor contábil da SEDESER, que apresentou o Plano de Ação dos Recursos Ordinário Estaduais de 2026, os dados cadastrais do município, informações referentes à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial, bem como os valores previstos de cofinanciamento estadual para o exercício de 2026. Foram apresentados os valores reprogramados existentes em conta, bem como o valor total previsto para utilização considerando recursos reprogramados e novos repasses estaduais, Gustavo esclareceu que o Plano já havia sido encaminhado ao Estado para análise prévia e que foram solicitadas apenas adequações pontuais referentes à reprogramação financeira, corrigidas pela equipe técnica, e, novamente encaminhado à presidente com as adequações no dia 12 de maio, data em que foi enviado ao grupo do Conselho, o documento com as ressalvas, para ciência dos ajustes dos Planos anteriormente analisados. A presidente destacou a importância da participação da Comissão Fiscal na análise prévia dos documentos, reforçando que o objetivo da apresentação detalhada pelos técnicos é permitir que todos os conselheiros compreendam a aplicação dos recursos públicos e participem das deliberações de forma consciente e transparente. Após todos os esclarecimentos, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, passou-se à apresentação do Plano de Ação dos Recursos Extraordinários Estaduais, os valores previstos de cofinanciamento extraordinário estadual destinados à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, esclarecendo que na Proteção Básica, os

recursos foram distribuídos entre o PAIF, Serviço de Convivência e Benefícios Eventuais, já na Proteção Especial, os recursos foram destinados aos serviços de atendimento especializado, abordagem social, medidas socioeducativas, atendimento à população em situação de rua e acolhimento institucional. A conselheira Luciana questionou se os valores previstos seriam suficientes diante da realidade enfrentada atualmente pelo município, principalmente em áreas de grande circulação turística, destacando o crescimento do número de pessoas em situação de rua em diversos pontos da cidade. A coordenadora da Proteção Especial, Kátia esclareceu que os valores foram distribuídos com base em dados estatísticos e quantitativos de atendimentos realizados pela equipe do CREAS, sendo possível futuramente realizar remanejamentos dentro dos próprios serviços, caso necessário. Kátia também informou que o município já aderiu ao Programa Ruas Visíveis do Governo Federal, e que haverá implantação de novas ações voltadas para abordagem social e atendimento à população em situação de rua. Dra. Erika ressaltou a importância da construção de políticas públicas efetivas e humanizadas, tendo em vista que o papel da assistência é compreender as causas da vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos, dando acesso a documentação e demais direitos sociais. Colocado em votação, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros, com o destaque dos valores destinados à abordagem social e o número crescente de pessoas em situação de rua, o que demandará mais investimento, sendo informado pelo Gustavo que diante do aumento da demanda, é viável e possível o remanejamento do recurso. Dando continuidade na Pauta, passando para o item 2. A coordenadora Kátia apresentou o Fluxo de Abordagem das Pessoas em Situação de Rua, informando que o documento ainda se encontra em construção e será desenvolvido de forma intersetorial, envolvendo diversos órgãos públicos. Kátia esclareceu que o fluxo prevê identificação das demandas pela equipe especializada pelo CREAS, realização de escuta qualificada, encaminhamento para saúde, emissão documentos civis, fortalecimento de vínculos familiares e acesso a rede pública de serviços. Outro ponto discutido entre os conselheiros foi a necessidade de respeito aos direitos fundamentais das pessoas em situação, em consonância com a ADPF 976/STF, inclusive quanto a preservação de seus pertences pessoais e animais de estimação, uma preocupação com o crescimento dessa população no município, especialmente na área central. Foi reforçada a necessidade de construção urgente de uma política pública estruturada e contínua, o combate ao trabalho infantil, criação de oportunidades para adolescentes, incluindo possíveis articulações futuras com o programa Jovem Aprendiz. Em Assuntos Gerais, item 3 da pauta, foi perguntado quem entre os conselheiros pode fazer parte da Comissão Intersetorial Responsável pelo Acompanhamento das Ações do Plano Decenal, em resposta ao ofício da Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda, sendo aceito o convite, pelas conselheiras Bianca (MITRA) e Poliana (SAÚDE). A presidente reforçou a necessidade de atualização documental das entidades inscritas nos conselhos e lembrou que o prazo se encerra dia 22/05/2026. E assim, foi dada por encerrada a reunião, às 15h58min pela presidente. Sem nada mais a declarar, eu Mary Helen G. A. Trindade, Secretária Executiva do CMAS, lavrei essa ata que segue assinada por mim e pela presidente.

ERIKA VALLE  
SOARES

Assinado de forma digital por  
ERIKA VALLE SOARES  
Dados: 2026.05.14 15:44:07 -03'00'

Erika Valle Soares  
Presidente do CMAS



Mary Helen G. A. Trindade  
Secretária Executiva - CMAS



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026.

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação dos Recursos Ordinário e Extraordinário Estaduais de 2026, conforme deliberação na Reunião Ordinária de 13/05/2026.”**

A Plenária do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador das Políticas Públicas de Assistência Social e da Política do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em Reunião Ordinária de 13/05/2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação dos Recursos Ordinários Estaduais de 2026, e por maioria, o Plano de Ação dos Recursos Extraordinários Estaduais de 2026, com ressalva da necessidade de remanejamento de recursos extraordinários para ações que envolvem as pessoas em situação de rua, conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada em 13 de maio de 2026.**

**Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

ERIKA VALLE  
SOARES

Assinado de forma digital  
por ERIKA VALLE SOARES  
Dados: 2026.05.14 16:02:09  
+03'00'

**Erika Valle Soares**

**Presidente do CMAS**